



RESUMO DA ATA Nº 18/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

----- PRESENÇAS-----

----- Presidência da reunião: -----

----- João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo;-----

----- Vereadores presentes:-----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- Secretário/a:-----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira,-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e oito minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE AGOSTO DE 2013 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação, a senhora vereadora Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. ----



----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 1.982.600,05 € (um milhão novecentos e oitenta e dois mil seiscentos euros e cinco cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 308.265,96 € (trezentos e oito mil duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- A senhora vereadora, Dr.ª Patrícia Fernandes, colocou algumas questões no âmbito dos protocolos relativos ao fornecimento das refeições -----

----- O senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, disse esta situação foi e está a ser acompanhada pela Câmara Municipal. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, propôs uma menção honrosa pelo trabalho e dedicação de todos os bombeiros/soldados da paz. -----

----- A senhora vereadora, Dr.ª Isabel Martins, disser que continuam a faltar os documentos que já solicitara relativos à empresa "Essência Completa".-----

----- A senhora vereadora, Dr.ª Isabel Martins, solicitou também que lhe fosse facultada informação relativa ao custo dos três "outdoors" situados na Avenida da Sr.ª do Castelo, não só o custo respeitante às telas mas também o custo de instalação.-----

----- O senhor vereador, Dr. Sobral Abrantes solicitou que lhe fossem facultadas as faturas/documentos da eletricidade.-----

----- O senhor vereador João Lopes esclareceu a situação do senhor Manuel do Carmo António relacionada com a limpeza do terreno em Abrunhosa do Mato, informou de que o referido terreno fora limpo no dia anterior.-----



-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

--- ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E BE TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A. – CONHECIMENTO -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento deste aditamento ao contrato de arrendamento celebrado entre o município de Mangualde e a Be Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A. (sociedade que sucedeu na posição contratual da primitiva arrendatária), referente ao prédio sito ao Monte da Senhora do Castelo e no qual se encontram instalados equipamentos de telecomunicações. -----

----- CAMINHO DA TAPADA DE OUTEIRO DE ESPINHO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR PAULO DIOGO AMARAL RIBEIRO E MARIA HELENA DE JESUS TAVARES RIBEIRO -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE CHÃS DE TAVARES REFERENTE À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 09 DE SETEMBRO DE 2013 ATÉ FINAL DO ANO LETIVO EM CURSO - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

----- Após a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Chãs de Tavares referente à cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância daquela localidade, com efeitos retroativos a partir de 9 de setembro de 2013 e até final do ano letivo 2013/2014. -----



----- REABILITAÇÃO DA EM 594 /TROÇO ENTRE MOIMENTA DO DÃO (E.N. 234) E O LIMITE DO CONCELHO – APROVAÇÃO – PROCESSO Z-2/207 -----

----- Homologação de auto de receção definitiva -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

----- Aprovação de auto de restituição de caução n.º 03/01/2013 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 03/01/2013, no valor de 14.488,81 € (catorze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), referente à empreitada designada por “Reabilitação da EM 594 - Troço entre Moimenta do Dão (E.N. 234) e o limite do concelho”, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

----- REABILITAÇÃO DA EM 606 /TROÇO ENTRE A EN 16 E O LIMITE DA FREGUESIA DE CHÃS DE TAVARES – APROVAÇÃO – PROCESSO Z-2/202 -----

----- Homologação de auto de receção definitiva -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

----- Aprovação de auto de restituição de caução n.º 04/01/2013 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 04/01/2013, no valor de 10.650,84 € (dez mil seiscentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos), referente à empreitada designada por “Reabilitação da EM 606 - Troço entre a EN 16 e o limite da freguesia de Chãs de Tavares”, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----



----- CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2013/2014-----

----- Terminada a apreciação desta matéria a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de setembro de 2013 a 30 de junho de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2013/2014-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães, pelo período de vigência de oito meses, decorrendo de 01 de setembro de 2013 a 30 de abril de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

----- REALIZAÇÃO DA “I PROVA DE GINCANA/PERÍCIA DE TRATORES AGRÍCOLAS” – APROVAÇÃO-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da “I Prova de Gincana/Perícia de Tratores Agrícolas” bem como o respetivo Regulamento. -----

----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CORRESPONDÊNCIA COM PDM – APECIAÇÃO E DECISÃO-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, viabilizar a pretensão constante da informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no que respeita à correspondência entre o novo PDM e as taxas pela realização, reforço e manutenção das



infraestruturas urbanísticas (TRIU), enquanto o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação não for revisto. -----

----- MINUTA DO PROTOCOLO/ACORDO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DAS ESCOLAS DE MANGUALDE RELATIVO ÀS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR E DA ESCOLA GOMES EANES DE AZURARA (ALUNOS DO 1.º CICLO) DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – APROVAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Agrupamento das Escolas de Mangualde relativo às despesas de funcionamento do Centro Escolar e da Escola Gomes Eanes de Azurara (alunos do 1.º Ciclo), que vigorará para o ano letivo 2013/2014. -----

----- “ACORDO - DESPESAS RELATIVAS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA GOMES EANES DE AZURARA E CENTRO ESCOLAR (A.C.O.) -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Agrupamento das Escolas de Mangualde relativo às despesas de funcionamento do Centro Escolar e da Escola Gomes Eanes de Azurara (alunos do 1.º Ciclo), que vigorará para o ano letivo 2013/2014. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- ALTERAÇÃO AO TÍTULO CONSTITUTIVO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----

----- Requerente: COAPE – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores de Mangualde - Processo n.º 07/1990-----

----- Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida referente à alteração da constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua 1.º de Maio – n.º 7 e 7B, comunicando com a Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.ºs 12 a 18, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número dois mil oitocentos e cinquenta e um (2851) e



inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quatro mil duzentos e setenta e nove (4279), por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Alberto Sequeira - Processo n.º 06/2013/5 -----

----- Entretanto colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade no referido prédio, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 2630 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 64, da freguesia de Santiago de Cassurrães, sito no lugar denominado "Calvário", na referida localidade de Casal Mundinho, freguesia de Santiago de Cassurrães e concelho de Mangualde, com a área de 3600,00m², na proporção indivisa de 50% para Maria Augusta Rodrigues Sequeira Giese e 50% para Carlos Alberto Rodrigues Sequeira, devendo o requerente proceder à atualização do registo da Conservatória do Registo Predial, por forma a registar a construção existente destinada a arrumos/garagem. -----

----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

----- O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

----- Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 44.590,70 € (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa euros e setenta cêntimos). -----

----- Foi igualmente presente um documento com a identificação das guias de receitas emitidas no âmbito da referida delegação de competências, referentes ao licenciamento de espetáculos/divertimentos, fogo-de-artifício/autorização prévia e licença especial de ruído, cujo total geral ascende a 106,80 € (cento e seis euros e oitenta cêntimos). -----

----- Os referidos documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

----- Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos.-----